



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI Nº 422/91

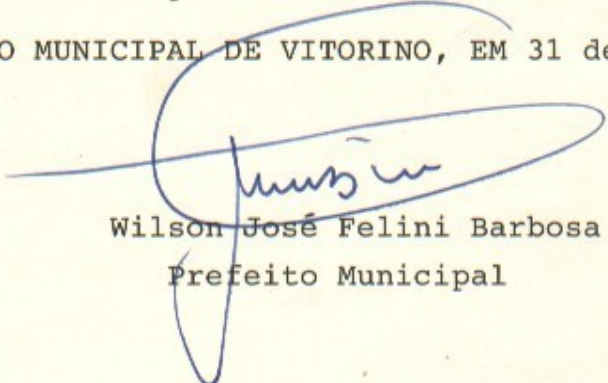
Súmula: Autoriza o Poder Executivo
fazer doação ao Conselho
Comunitário de Segurança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar dois salários mínimos mensais ao Conselho Comunitário de Segurança de Vitorino nos meses de janeiro à dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 1991.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, EM 31 de outubro de 1991.-


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

